

Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n. º05 Lavras do Sul. CEP: 97390-000 Fone: 55-3282 -1244 - 45 54

DECRETO N° 7.652, DE 14 DE JULHO DE 2020.

PRORROGA ATÉ 30 DE JULHO DE 2020 A VIGÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.634 DE 25 DE JUNHO DE 2020 E REVOGA O ARTIGO 5° DO DECRETO MUNICIPAL N° 7.580 DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Sávio Johnston Prestes, Prefeito Municipal de Lavras do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada até 30 de julho de 2020 a Declaração De Estado De Calamidade Pública em toda a extensão do Município de Lavras do Sul, para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pela Covid-19 (Novo Coronavírus), com a prorrogação do prazo de vigência do Decreto Municipal nº 7.634 de 25 de junho de 2020, 7.593 de 06 de abril de 2020 e 7.597 de 09 de abril de 2020, podendo ser revogados ou prorrogados conforme determinação do Poder Executivo.

Art. 2° - Fica revogado o artigo 5° do Decreto Municipal n° 7.580 de 17 de março de 2020.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 14 de julho de 2020.

Registre-se e publique-se:

Cláudia Prestes Ferreira Secretaria de Administração.